



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



LEI Nº. 1098 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

*"Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal 662/2003, especificamente, no que tange as atribuições e requisitos para o cargo de Motorista II".*

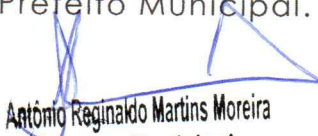
Eu, Antônio Reginaldo Martins Moreira, Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para o ingresso no cargo de **Motorista II**, além do previsto na Lei 662/2003 (anexo III- item 25), será acrescida a realização de prova prática;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 10 de fevereiro de 2021.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal.

  
Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de  
Francisco Badaró-MG

Secretaria de Gabinete  
Francisco Badaró-MG

Publicado